



## **29ª Nota Pública do Fórum Nacional de Educação – sobre os processos de mobilização para elaboração ou adequação dos planos de educação e criação, implementação e fortalecimento dos Fóruns Permanentes de Educação (estaduais, distrital e municipais)**

**Brasília, 29 de Abril de 2015**

O Fórum Nacional de Educação (FNE), espaço inédito de interlocução entre a sociedade civil e o governo, composto por 50 entidades representantes da sociedade civil e do poder público, se reuniu em Brasília-DF, entre os dias 28 e 29 de abril de 2014, em suas Comissões Especiais e com os Fóruns Estaduais e Distrital de Educação, para discutir, em especial, os processos de mobilização para elaboração ou adequação dos planos de educação e para o fortalecimento dos Fóruns Permanentes de Educação (estaduais, distrital e municipais).

Decidiu, considerando suas atribuições regimentais, **socializar as seguintes orientações e estratégias, a serem consideradas e discutidas pelo conjunto do FNE e Fóruns Permanentes de Educação (estaduais, distrital e municipais)** em todo o país, para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PNE, bem como fortalecer os fóruns permanentes de educação:

### **Considerando**

- I. a necessidade de reafirmar o Plano Nacional de Educação (PNE) e documento final da Conae 2014 como diretrizes prioritárias para a política educacional e como documentos orientadores para a mobilização da sociedade;
- II. a necessidade de reafirmar o Fórum Nacional de Educação e os fóruns permanentes de educação (estaduais, distrital e municipais) como interlocutores estratégicos do debate da Política Educacional, bem como considerando o lema “Brasil, Pátria educadora”, cujo conteúdo deve ser democraticamente debatido;

- III. a necessidade de que todos os estados, o Distrito Federal e os municípios disponham, no prazo previsto no PNE, de planos de educação construídos e aprovados com ampla participação popular;
- IV. a necessidade de criação, implementação e fortalecimento dos Fóruns Permanentes de Educação (estaduais, distrital e municipais) e de promoção de uma melhor compreensão do processo e das condições objetivas de funcionamento dos mesmos, especialmente os fóruns municipais, para que estes façam frente ao cumprimento dos planos de educação;
- V. que a coordenação do FNE pela sociedade civil é uma conquista e, portanto, deve ser estimulada de forma progressiva nos entes federativos como um valor;
- VI. que o FNE precisa criar mecanismos de discussão e articulação com as demais instâncias responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do PNE previstas no art. 5º (MEC, Comissões de Educação da Câmara e do Senado, CNE).

***Propõe, sobre os Planos:***

- a) observar integralmente os prazos previstos para **regulamentação de dispositivos constantes do PNE** (SNE, Fórum de acompanhamento da atualização do piso, instâncias de negociação, cooperação federativa), **especialmente o prazo estabelecido no artigo 8º da Lei do PNE para elaboração ou adequação dos planos de educação.**
- b) **reafirmar a gestão democrática** como princípio e método dos/nos processos de elaboração ou adequação dos planos de educação e também da sua própria implementação.
- c) **intensificar a articulação com o Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público, numa ação intersetorial**, no debate dos temas educacionais e no acompanhamento dos Planos de educação;
- d) intensificar a **articulação com a SASE e demais secretarias do MEC** no trabalho de elaboração, adequação e implementação dos Planos de educação.
- e) **alinhar as orientações**, em diálogo permanente entre MEC, FNE com os demais Fóruns Permanentes de Educação (estaduais, distrital e municipais), assegurando o cumprimento das metas nacionais e a garantia do direito de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em cada UF.
- f) exigir a regulamentação de **sistemas de avaliação** em regime de colaboração, amplos e democráticos, inclusive **para subsidiar a revisão dos planos de educação e seu acompanhamento.**

- g) **definir**, de forma dialogada entre as instâncias responsáveis legalmente, **metodologia de acompanhamento e avaliação do Plano Nacional de Educação e dos planos construídos em consonância**;
- h) discutir, **em âmbito local** e de forma democrática, quais serão os **mecanismos e instrumentos de avaliação dos planos**, considerando as **especificidades e diversidades** entre os níveis, etapas e modalidades de ensino.
- i) **disponibilizar informações estatísticas educacionais** que possam ajudar o conjunto dos sistemas de ensino a **ter acesso fácil aos dados e informações**, com atendimento de demandas de informações de suporte aos entes federativos, especialmente pelo INEP.
- j) **estimular a divulgação dos planos de educação já aprovados** para ampliar a visão da sociedade sobre os mesmos, promovendo intercâmbio e divulgação pública;
- k) **divulgar os planos de educação e os processos a eles conexos nas redes sociais**, aproveitando as redes para estimular a discussão continuada na sociedade.
- l) investir na qualidade dos **diagnósticos educacionais**, permitindo maior fidedignidade com a realidade da educação brasileira.
- m) **aprimorar os investimentos e as fontes de pesquisa que geram os diagnósticos**, tornando-os eficientes no cruzamento de dados com o mundo do trabalho, com os resultados das avaliações e com as ações dos atores e atrizes envolvidos nos processos.
- n) **proporcionar a reconstituição histórica dos debates geradores do PNE** divulgando e compartilhando com as comunidades educacionais, em especial nos grupos de professores, estudantes e envolvendo os movimentos sociais, na busca de democratização do acesso ao PNE com e pela sociedade em geral;

***Propõe, sobre os Fóruns Permanentes de Educação (estaduais, distrital e municipais):***

- o) fortalecer o FNE, constituído de governo e sociedade civil, ampliando o suporte técnico de articulação, indução e monitoramento dos planos estaduais e municipais, movimentos e ações apoiadas pelas secretarias de educação
- p) consolidar os Fóruns Permanentes de Educação (estaduais, distrital e municipais) como **instâncias efetivas de acompanhamento** dos processos de elaboração e adequação dos planos de educação;

- q) **confirmar os Fóruns Permanentes de Educação (estaduais, distrital e municipais) como espaços de debates das políticas de educação**, o que exige sua **maior institucionalização, por instrumentos jurídicos** (leis ou decretos).
- r) reafirmar o **caráter de controle social do FNE e os demais Fóruns Permanentes de Educação (estaduais, distrital e municipais)**, frente aos desafios para os próximos períodos, especialmente para o cumprimento integral dos planos de educação;
- s) **proporcionar reforço técnico e político aos Fóruns Permanentes de Educação (estaduais, distrital e municipais)** para que consigam exercer a função de construção e monitoramento dos planos, com maior autonomia em relação aos gestores educacionais e suas prioridades, que necessitam pactuação.
- t) estimular o **maior envolvimento do FNE nas instâncias existentes de participação** em nível federal, especialmente o Participa.Br e o Fórum Interconselhos, instâncias que produzem sobre o planejamento de médio prazo (PPA) e, portanto, debatem a educação e repercutem nos planos de educação das/nas três esferas;
- u) **dar seguimento às pesquisas de acompanhamento dos Fóruns Permanentes de Educação (estaduais, distrital e municipais)**, especialmente para melhor compreensão e fortalecimento de suas tarefas relativas à elaboração ou adequação dos planos.
- v) **ressignificar o termo regimental proposto** como suporte técnico aos estados e municípios imprimindo mais claramente a questão política, de controle social, traduzido em políticas públicas.
- w) **promover mobilização** mais ampla e irrestrita da sociedade **para maior conhecimento do PNE e dos princípios propostos pelo Documento Final da CONAE/2014**, por meio de Campanha de Divulgação que dê maior visibilidade das ações.

## **FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **Fóruns Estaduais e Distrital de Educação**